

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Oficial do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Oficial(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Oficial(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Oficial;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Oficial.

#### 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 8.3 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao(a) Leiloeiro(a) Oficial

#### 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAP CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO MENOR), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) Pça. coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 8 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 129.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 8 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 129.
- 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/08/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

- 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça. coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

- 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o farã em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

- 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

- 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrários;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Passos-MG, na Pça. coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Passos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 19 de Junho de 2017.

DANILO TOBIAS DE OLIVEIRA FERNANDES  
DELEGADO DE POLÍCIA  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

Tabela de Veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	431	Sucata	5N15EEB119063	GLD0124	GM/CARAVAN	Verde	1975	RS 300,00
2	431	Sucata	9BWZZZ30ZGT094418	GSO0206	VW/PARATI	Preta	1986	RS 300,00
3	431	Sucata	9BD146000M3679252	CEN0221	FIAT/UNO MILLE	Bege	1991	RS 300,00
4	431	Sucata	9BGJK19BVTB8543924	HUM0467	GM/VECTRA GLS	Prata	1996	RS 1.000,00
5	431	Conservado	9BGJK11TKKB077740	ACN0613	GM/MONZA SL/E 2.0	Azul	1989	RS 1.000,00
6	431	Sucata	LB4FRE14976	DBG0824	FORD/BELINA	Branca	1975	RS 200,00
7	431	Sucata	9BD15802A96251444	HJ11117	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Azul	2009	RS 800,00
8	431	Sucata	9BGK08Y1KCC302767	CCK1228	GM/KADETT GS	Preta	1989	RS 300,00
9	431	Sucata	9BD146000M3754882	COZ1237	FIAT/PREMIO CS 1.6	Vermelha	1991	RS 200,00
10	431	Sucata	9BFZZZ54ZRB551558	CAY1519	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Vermelha	1994	RS 500,00
11	431	Sucata	9BD146000N3818021	BGR1529	FIAT/UNO MILLE	Vermelha	1992	RS 300,00
12	431	Sucata	9BD178016V0194504	CMU1660	FIAT/PALIO ED	Vermelha	1997	RS 300,00
13	431	Conservado	9BD146028V5913886	CHJ1826	FIAT/UNO MILLE SX	Cinza	1997	RS 600,00
14	431	Sucata	9BG5JK11ZFB058322	DBF2024	GM/MONZA SL/E	Vermelha	1985	RS 300,00
15	431	Conservado	9BD146000R5231469	CAW2024	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1994	RS 1.000,00
16	431	Sucata	9BGTCT11UJJC126508	BRM2238	GM/CHEVETTE SL	Amarela	1988	RS 300,00
17	431	Sucata	9BFCXXLB2CER02389	CGZ2687	FORD/DEL REY	Verde	1984	RS 300,00
18	431	Sucata	9BWZZZ30ZHT085583	BHC3326	VW/GOL CL	Branca	1987	RS 500,00
19	431	Sucata	9BFBXXLBKBP66222	BKW3596	FORD/ESCORT GL	Cinza	1989	RS 300,00
20	431	Sucata	9BWZZZ377PT527873	CFR3966	VW/GOL I	Vermelha	1996	RS 200,00
21	431	Sucata	9BFZZZ54ZSB759082	GKX4840	FORD/ESCORT HOBBY	Cinza	1995	RS 300,00
22	431	Sucata	9BG5TE11UGC102705	CCW1067	GM/CHEVETTE	Verde	1985	RS 500,00
23	431	Sucata	9BWZZZ377VP563076	CMY5577	VW/GOL CL 1.6 MI	Verde	1997	RS 800,00
24	431	Conservado	9BWCA05X54T167271	HAT6533	VW/GOL 1.0	Prata	2004	RS 2.500,00
25	431	Conservado	9BGRG48FOCG124053	HNT6989	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	Preta	2011	RS 8.000,00
26	431	Sucata	9BD146000R5188084	GTS7091	FIAT/UNO ELECTRONIC	Branca	1994	RS 300,00
27	431	Sucata	B5515176	GMI1353	VW/FUSCA 1500	Azul	1974	RS 50,00
28	431	Sucata	9BD146028V5931170	CMQ7228	FIAT/UNO MILLE SX	Azul	1997	RS 300,00
29	431	Conservado	9BD146000P3968164	GLP7321	FIAT/UNO S 1.5	Verde	1993	RS 1.000,00
30	431	Sucata	9BWZZZ30ZKT034962	GWR7999	VW/GOL CL	Cinza	1989	RS 50,00
31	431	Conservado	9BGXL68609B189968	EBJ8203	GM/CORSA HATCH JOY	Preta	2008	RS 5.000,00
32	431	Conservado	9BGTCT11JMLC114466	CVH8249	GM/CHEVETTE DL1.6	Marrom	1990	RS 600,00
33	431	Conservado	9BGTB11JPPC135508	BH8390	GM/CHEVETTE L	Prata	1993	RS 1.000,00
34	431	Sucata	9BD15802AD6721220	NYD8941	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Prata	2012	RS 2.000,00
35	431	Sucata	5D11AJC101724	GSA9528	GM/CHEVETTE	Amarela	1978	RS 300,00
36	431	Conservado	9BWCA05X81T022186	GYV9576	VW/GOL 16V PLUS	Cinza	2000	RS 2.000,00
37	431	Sucata	9BWZZZ373YT027384	KPB9797	VW/GOL 16V	Prata	1999	RS 500,00
38	431	Sucata	9BG244MK01ZJK4787	JZK4787	GM/3500 HD	Branca	2001	RS 3.000,00
39	431	Sucata	9BFPXXLB3PQG49556	BMG1494	FORD/PAMPA LX	Branca	1987	RS 500,00
40	431	Sucata	9BWZZZ21ZMP008110	CKV2986	VW/KOMBI	Branca	1991	RS 500,00
41	431	Conservado	9BG138AX01C421097	GZH3607	GM/S10 2.4 D	Preta	2001	RS 10.000,00
42	431	Sucata	9BGLK19BPPB300601	GPB4425	GM/VECTRA GLS	Vermelha	1993	RS 50,00
43	431	Sucata	9BGXL80PAC234079	NTK6772	GM/MONTANA CONQUEST	Prata	2010	RS 1.000,00
44	431	Sucata	MDF5703	GNL6946	MONARK/AVXS	Preta	1989	RS 50,00
45	431	Conservado	94J2XSBH88M014706	EHK0833	SUNDOWN/HUNTER 100	Vermelha	2008	RS 300,00
46	431	Sucata	94J1XFBF77M049658	DZR4944	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2007	RS 100,00
47	431	Conservado	94J1XFBF88M073573	HJX6402	SUNDOWN/WEB 100	Vermelha	2008	RS 300,00
48	431	Sucata	9C2HA0501SR001418	BJW6638	HONDA/C100 DREAM	Vermelha	1995	RS 100,00
49	431	Conservado	9C6KE1000B0048774	HK18196	YAMAHA/NEO AT115	Preta	2011	RS 500,00
50	431	Sucata	95VCS1M278M000392	DOA9521	DAFRA/LASER 150	Preta	2007	RS 200,00
51	431	Sucata	9C2ND050VVR008252	CNJ7942	HONDA/NX 350 SAHARA	Roxa	1997	RS 50,00
52	431	Conservado	9C2JC30707R193602	HGC0315	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 300,00
53	431	Sucata	9C2JC1801MR215949	BKX0508	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1991	RS 100,00
54	431	Conservado	9C6KE093070014138	HGC0573	YAMAHA/XTZ 125E	Vermelha	2007	RS 700,00
55	431	Conservado	9C6KE044050111022	IMQ0804	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2005	RS 300,00
56	431	Sucata	9C6KE092070126079	HGC0827	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2007	RS 500,00
57	431	Conservado	94J2XECA88M026872	HDG1175	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Prata	2008	RS 300,00
58	431	Conservado	9C2KC1610AR026302	HDG1487	HON			